



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág 1 de 1

A todos os Clubes Filiados e Associações

Lisboa, 15 de Dezembro, de 1993

CIRCULAR Nº 03/93

CATEGORIAS DE HANDICAPS PARA SENHORAS

Considerando o actual nível de jogo das golfistas portuguesas e a dificuldade de se disputarem Campeonatos Nacionais em 1^{as} e 2^{as} categorias de Senhoras, a Direcção da Federação Portuguesa de Golfe, ouvido o Conselho Técnico, decidiu o seguinte:

A partir de 1 de Janeiro de 1994, passam a vigorar em Portugal as seguintes Categorias de "Handicaps" para as Senhoras:

Primeira Categoria	- Handicaps de 9 e menos de 9
Segunda Categoria	- Handicaps de 10 a 15, inclusive
Terceira Categoria	- Handicaps de 16 a 21, inclusive
Quarta Categoria	- Handicaps de 22 a 36, inclusive

Com os nossos cumprimentos,

Federação Portuguesa de Golfe

Filipe Mendes Quinto
Secretário-Geral